



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
 CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS CNPJ 08.096.613/0001-31



EDITAL N.º 001/2018
PROCESSO SELETIVO EXTERNO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Artigo 1º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na cidade de São Fernando-RN, considerando a necessidade de preenchimento da equipe do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, forme exposição apresentada no memorando inicial, vem através do PROCESSO SELETIVO N.º 001/2018, cujas normas e condições encontram-se expressas neste Edital de Convocação, tomar público que, no período de **03/08/2018 a 13/08/2018**, das 08:00 horas até as 12:30 horas, estarão abertas as inscrições para processo seletivo destinado ao preenchimento vaga no quadro técnico em caráter temporário, conforme previsão do art. 37, inciso IX c/c a Lei Municipal n.º 0562/2009, especialmente no seu art. 2.º, incisos II c/c art. 3.º, inciso IV.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 2º - O processo visa selecionar profissionais para as áreas que especifica na tabela abaixo:

Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Profissional	Secretaria
Educador Social	03	20	SCFV	Secretaria Mul. de Assistência Social para atender ao Centro de referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Parágrafo Primeiro – O regime de contratação será regido pela CLT, com remuneração a ser paga de acordo com as fontes/ programas expressas abaixo, seguida por valores em real:

I– Educador Social para o SCFV – Programa: 08.244.0081.2.86 Fonte 1029, Elemento de Despesa 3.1.90.11.00 Contratação por Tempo Determinado, Remuneração mensal: R\$ 600,00.

Parágrafo Segundo – São atribuições específicas do cargo:

a) **Educador Social** – É responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. Acompanha e participa do planejamento, execução e avaliação do percurso dos grupos; responsável pela realização de oficinas de convívio, por meio de atividades de esporte, lazer, arte e cultura, atuar em demais atividades ofertadas pela secretaria Municipal de Assistência Social que vise um melhor atendimento e qualidade da oferta dos serviços.

ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio.

Parágrafo Terceiro – São condições para participação no Processo Seletivo:

- Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a); ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
- Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar (quando for o caso);
- Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS CNPJ 08.096.613/0001-31



- e) Possuir experiência comprovada, de no mínimo 01 (um ano) em atividades da área de assistência social, tipo: (SCFV, PETI, CRAS);
- f) Possuir escolaridade: Ensino superior completo/ou médio (para o cargo de Educador Social) – Comprovação: Certificado de conclusão do Ensino Médio.
- g) No ato da Inscrição e entrega do currículo serão verificados os comprovantes das condições de participação, sendo necessário o currículo padronizado, Anexo IV, acompanhado de documentação comprobatória;
- h) A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação. A não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aprovação do candidato.
- i) Não serão recebidos documentos originais; sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência e autenticação das cópias reprográficas. No ato da inscrição, o/a candidato(a) deverá anexar ao currículo a cópia dos documentos e títulos (xerox), e originais para autenticação. Os documentos a serem apresentados para comprovação, são:
- 1- Carteira de identidade;
 - 2- CPF;
 - 3- Comprovante de Alistamento Militar (quando for o caso);
 - 4- Comprovante de Escolaridade;
 - 5- Comprovante de Residência;
 - 6- Comprovante de Títulos;
- j) Será inscrito(a) o (a) candidato(a) que cumprir as determinações deste edital. Portanto, o(a) candidato(a) que não satisfizer está condição, será eliminado do processo seletivo;
- k) Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma das seguintes opções:
- k.1. Cópia da Contagem de tempo ou declaração do empregador que informe o período (em dias trabalhados com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
 - k.2. Carteira de Trabalho com registro de admissão contratual a rescisão.
 - k.3. Não serão aceitos documentos e títulos encaminhados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.
- l) Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio;
- m) Cada título será considerado uma única vez.
- n) Declaração de que dispõe de tempo para trabalhar durante vinte horas semanais sem que gere acúmulo indevido para o Cargo de Educador Social;
- o) Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
- p) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Examinadora o direito de exclusão dos currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo IV e/ou preenchido de forma incompleta, incorreta e elegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- q) Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

DA INSCRIÇÃO:

Artigo 3º - As inscrições para o processo seletivo externo deverão ser realizadas pessoalmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Cap. José Inácio, n.º 156, Centro de São Fernando/RN, no horário das 08:00 às 12:30 horas, no período de 03/08/2018 até 13/08/2018, através do preenchimento em duas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS CNPJ 08.096.613/0001-31



vias da Ficha de Inscrição – anexo I (preenchidas manualmente) pelo(a) Próprio(a) candidato(a), e do Protocolo de Entrega de Documentos - Anexo III, deste edital.

Parágrafo Primeiro – Não serão aceitas inscrições por procuração, via *fax*, via postal e/ou via e-mail;

Parágrafo Segundo – No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, Anexo IV, acompanhado de documentação comprobatória. A documentação pelo candidato e os anexos I e III, devidamente preenchidos, deverão ser acondicionadas em envelope, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato, o cargo pleiteado. Os envelopes de inscrição serão remetidos à Comissão Examinadora, mediante recibo, até o dia **13/08/2018**, até às 12:30 horas.

DA SELEÇÃO:

Artigo 4º - O processo seletivo constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificativo, especificadas a seguir:

- a) Análise curricular – modelo IV anexo;
- b) Entrevista.

Parágrafo Primeiro - A avaliação do currículo será feita de acordo com os critérios e pontuação constantes no Anexo III, deste edital, em que será considerada, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência profissional comprovada;

Parágrafo Segundo – O processo de seleção será dirigido por Comissão Examinadora, presidida por 01 Assistente Administrativo de Nível Médio e 01 Assistente Social/, todos integrantes do quadro permanente ou comissão dos servidores municipais, designados por Portaria para esse fim.

Parágrafo Terceiro – A Comissão examinadora poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

Parágrafo Quarto – Serão classificados para a entrevista os 03 (três) primeiros colocados na análise de currículo, de acordo com os critérios do parágrafo 1º, do Artigo 4º, deste edital.

Parágrafo Quinto – O resultado da análise dos Currículos será divulgado no dia **15/08/2018** até às 17:00 horas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e através do site www.saofernando.rn.gov.br;

Parágrafo Sexto – A entrevista será realizada no dia **16/08/2018**, a partir das 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Parágrafo Sétimo – Na entrevista a comissão atribuirá nota 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão e os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente desses pontos;

Parágrafo Oitavo – Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 10 pontos na entrevista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS CNPJ 08.096.613/0001-31



DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 5º - Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 100 (cem) pontos para o Currículo (de acordo com o Anexo II), e 15 (quinze) pontos para a entrevista;

Parágrafo Primeiro – ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional no cargo que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a);

Parágrafo Segundo – O resultado final do processo seletivo será divulgado, logo depois da computação de pontos pela Comissão Examinadora. Os candidatos terão um dia para apresentar recurso e a Comissão Examinadora terá igual prazo para julgá-lo. Depois seguirá para homologação pela Secretaria Municipal de Assistência Social e publicação através do site www.saofernando.rn.gov.br, à partir do dia **19/08/2018**.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Artigo 6º - A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), e dar-se-á por meio de telefonema e pelo site www.saofernando.rn.gov.br;

Parágrafo Primeiro – O(a) candidato(a) que no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da convocação, não se manifestar será considerado(a) desistente.

Parágrafo Segundo – Havendo desistência do candidato selecionado e aprovado, será aproveitado o candidato cuja pontuação seja a imediatamente inferior.

Parágrafo Terceiro – São condições para a contratação:

- Ter sido aprovado no processo seletivo;
- Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Secretária Municipal de Assistência Social;
- Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

Parágrafo Segundo – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar no site (www.saofernando.rn.gov.br) e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Fernando, as etapas do processo seletivo.

Parágrafo Terceiro – O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Secretaria municipal de Assistência Social, situada à Av. Cap. José Inácio, 156, Centro, São Fernando/RN, das 08:00 às 12:30 horas.

PROC/PMSF/RN N.º 0651/2018

FL.:

MAT n.º:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS CNPJ 08.096.613/0001-31



Parágrafo Quarto – O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para a realização dos procedimentos pré- admissionais.

Parágrafo Quinto – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de processos seletivo.

Parágrafo Sexto – O processo seletivo referente a este edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação do resultado final, prorrogáveis na forma do Parágrafo único do art. 3.º da Lei Municipal n.º 0562/2009.

Parágrafo Sétimo – Os candidatos não classificados no processo seletivo poderão reaver seus documentos, na Segurança de Assistência Social, até 30 (trinta) dias após a data de publicação do resultado final.

São Fernando/RN, 16 de julho de 2018.

ISAAC ALEXANDRE DOS SANTOS
Secretário Municipal de assistência Social

PROC/PMSF/RN N.º 0651/2018

FL.:

MAT n.º:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS CNPJ 08.096.613/0001-31



ANEXO – I
PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 001/2018
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO EXTERNO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
TELEFONE:	EMAIL:
RG:	CPF:
ORGÃO EMISSOR:	
CARGO PARA A QUAL SE CANDIDATA:	
Declaro estar ciente das condições do presente processo de seleção e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. _____ Assinatura do Candidato	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	ASSINATURA:

1ª VIA - Encaminhar juntamente com a documentação para a Comissão Examinadora

2ª VIA - Após datar e assinar devolver a 2ª via ao candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
 CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS CNPJ 08.096.613/0001-31



ANEXO II
PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 001/2018
QUADRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOS CANDIDATOS AO
CARGO OFERTADO (especificar o cargo pretendido).

Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Comprovante de participação em eventos / seminários / cursos de capacitação profissional na área específica, carga horária mínima de 08 horas (cada evento), realizados nos últimos 05 anos	10 valendo 2 pontos cada	20
2	Participação como palestrante em eventos ou ministrante de cursos, realizados nos últimos 03 anos.	02 valendo 5 pontos cada	10
3	Comprovante de experiência profissional em atividades na área específica (SCFV, PETI, CRAS) por meio de declaração de contagem de tempo em dias de trabalho acima de 365 primeiros dias.		40
4	Após os 365 primeiros dias de experiência computados no item 3 deste quadro, será acrescida pontuação para cada 180 dias de trabalho, comprovadamente por declaração de contagem de tempo em dias de trabalho na área de Especificada.	02	30
Total de pontos		100 pontos	

OBS: Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues no ato da Inscrição

PROC/PMSF/RN N.º 0651/2018

FL.:

MAT n.º.:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS CNPJ 08.096.613/0001-31



ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 001/2018
CURRÍCULO

NOME (sem abreviaturas)	
Endereço:	
CEP:	
Telefone:	
Celular:	
E-mail:	
Data de nascimento: ____/____/____	
Estado Civil:	
Sexo: () Feminino () Masculino	
Naturalidade:	
Filiação: PAI:	
MAE:	
Identidade:	Órgão Expedidor:
CPF:	
Titulo de Eleitor:	
Zona:	Seção:
Profissão:	

II – FORMAÇÃO ESCOLAR:

Poder Executivo – Rua Cap. João Florêncio, n.º 45. Centro. São Fernando/RN.

Site: www.saofernando.rn.gov.br E-mail: pmsfrn@bol.com.br Tel.: (84) 3428 - 0001

PROC/PMSF/RN N.º 0651/2018
FL.:

MAT n.º.:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS CNPJ 08.096.613/0001-31



III- CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS, OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos):

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

PROC/PMSF/RN N.º 0651/2018

FL.:

MAT n.º:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS CNPJ 08.096.613/0001-31



DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA

PROC/PMSF/RN N.º 0651/2018

FL.:

MAT n.º:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS CNPJ 08.096.613/0001-31

